## INDICAÇÃO nº 107/2018

## Senhores Vereadores, Senhor Prefeito Municipal

No exercício de suas funções e na forma regimental, o

Vereador que abaixo,

## **INDICA**

Ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao Departamento de Gestão Urbana e/ou Viação e Obras, para que se faça:

I – Notificação dos Proprietários para adequação e conserto das CALÇADAS, num Prazo Determinado, conforme Código de Postura do Município - Lei 607/1993, conforme Artigo 40° e Inciso 2°, na Rua João Dalpasquale, compreendendo trecho entre as ruas Prudente de Morais e rua Enedir Souza de Lima.

2 – Não ensejando resultado, a Prefeitura EXECUTA a reforma e cobra conforme a Lei.

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores! Senhor Prefeito!

A reivindicação é recorrente. Nas calçadas na rua citada, transitam centenas de pessoas diariamente. Estão, em alguns trechos, quebradas, onduladas, com afloramento de raízes. Há trechos SEM calçadas. Isso, dá a sensação de desleixo, aumenta os riscos de acidentes e *enfeia* a nossa cidade. O pedido executado, irá gerar maior trafegabilidade e mais segurança aos usuários das calçadas.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos- PR, em 13 de Julho de 2018.